

LEI Nº.: 1.467/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de Cem Reais (R\$ 100,00) à Associação Comunitária do Bairro Promissão.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de Cem Reais (R\$ 100,00) à Associação Comunitária do Bairro Promissão.

Art. 2º) A doação citada no Artigo Primeiro desta Lei visa subsidiar a Associação no pagamento da locação de uma betoneira que foi utilizada em último mutirão promovido pelos membros da referida Instituição.

Art. 3º) A Associação Comunitária do Bairro Promissão está cadastrada no Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - sob o n.º 02.101.782/001-80 , possui Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Alvará de Licença para Funcionamento, expedido por esta Prefeitura Municipal em 02 de julho de 1997.

- continua -

Art. 4º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criado, é o constante a seguir:

07.01.1581.487.2066 - Auxílio a Entidades Comunitárias

Ficha: 207

Código: 3231

Classificação: Subvenções Sociais

Valor: Cem Reais (R\$ 100,00)

Total: Cem Reais (R\$ 100,00)

Art. 5º) Deverá ser apresentado ao Departamento Municipal de Fazenda os seguintes documentos;

1. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
2. Apresentação da Nota Fiscal.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de março de 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL